

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2018

8886

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB E O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, OBJETIVANDO A ABERTURA DE CONTAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A ABRIGAR OS RECURSOS CAPTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS.

Por este instrumento celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – doravante denominado CAESB, com sede na Av. Sibipiruna, Lotes 13 a 21, Bloco C, 1º Andar - CEP: 71.928-720 – Águas Claras/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, RG n.º [REDACTED] SSP/DF e CPF n.º 255.183.721-91 e pelo Diretor Financeiro e Comercial, Sr. MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, RG n.º [REDACTED] SSP/DF e CPF n.º [REDACTED], e de outro lado, o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, sociedade de economia mista inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.208/0001-00, com sede no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília – BRASILIA/DF, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Sr. NILBAN DE MELO JÚNIOR, RG n.º [REDACTED] SSP/DF, CPF n.º [REDACTED], em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo n.º 113.000.720/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo de Cooperação a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei n.º 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CAESB aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 - Para cada contrato será aberta uma conta vinculada em nome da Pessoa Jurídica que possui contrato firmado com a CAESB, à ordem da própria CAESB, mediante solicitação ou autorização formal emitida.

2.2 - A conta será aberta exclusivamente para recebimento de depósitos dos recursos na forma da Lei n.º 4.636/2011 e regulamentações.

2.3 - A movimentação dos recursos da Conta Vinculada se dará mediante autorização da CAESB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

3.1 – A CAESB firma o contrato com a empresa.

3.2 – A CAESB providencia Ofício endereçado ao BRB, direcionado ao Gerente Geral da Agência de preferência da empresa Contratada, com o propósito de autorizar a abertura da conta vinculada de cada contrato.

3.3 - O BRB providencia:

- a) abertura da Conta Vinculada;
- b) comunicação com a CAESB sobre o número da Conta Vinculada aberta conforme a solicitação, bem como eventuais rejeições, indicando seus motivos;
- c) documento autorizativo, de cada empresa contratada, para que a CAESB tenha acesso aos saldos e extratos de sua Conta Vinculada para movimentá-la com a finalidade de pagamento de encargos previstos na regulamentação da Lei Distrital n.º 4636/2011;
- d) O acesso às Contas Vinculadas, pela CAESB, fica condicionado à expressa autorização, em caráter irrevogável e irretratável.



3.4 – A CAESB credita os recursos objeto deste Acordo na Conta Vinculada de cada empresa Contratada mediante emissão de Ordem Bancária para essa finalidade.

3.5 – A CAESB solicita ao BRB, mediante autorização expressa, a movimentação dos recursos, com a finalidade exclusiva de pagamento dos encargos objeto desse Acordo, por meio de crédito em conta de titularidade dos empregados da empresa Contratada indicados.

3.6 - Os recursos depositados em cada Conta Vinculada deverão ser aplicados em investimento de renda fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Compete a CAESB:

- a) Enviar ao BRB ofício, requerimento de abertura de Contas Vinculadas, conforme modelo próprio;
- b) zelar pela guarda e sigilo das informações encaminhadas, utilizando-as exclusivamente para o fim especificado na Lei n.º 4.636/2011 e regulamentações.

4.2 - Compete ao BRB:

- a) Abrir as Contas, disponibilizar saldos e extratos e efetuar movimentações solicitadas ou previamente autorizadas pela CAESB.
- b) Estabelecer procedimentos informatizados para que a CAESB possa aferir a propriedade dos valores a serem liberados.
- c) Prestar apoio técnico operacional a CAESB e à empresa Contratada, necessário à execução dos serviços objeto do presente Acordo.
- d) informar a CAESB qualquer ocorrência que comprometa a operacionalização de Contas Vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos aqui firmados.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo enquanto houver interesse dos partícipes, e desde que não haja mudanças em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas deste Acordo, poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, desde que em comum acordo entre as partes e em consonância com a Lei n.º 4.636, de 23 de agosto de 2011 e o Decreto n.º 34.649, de 10 de setembro de 2013 e suas eventuais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CAESB fará publicar, sob a forma de extrato, o presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial, às suas expensas, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos subsequentes ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões e dúvidas oriundas deste acordo de Cooperação serão dirimidas administrativamente pelos signatários do presente Acordo.



Para eventuais controvérsias na execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente ACORDO de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasília, 09 de março de 2018.



Maurício Leite Ludovice

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Presidente



Marcelo Antonio Teixeira Pinto

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Diretor Financeiro e Comercial



Nilban de Melo Júnior

Banco de Brasília S/A - BRB

Diretor Financeiro



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8886/2018 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB E BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, em atendimento à Lei Distrital nº 4.636/2011. ASSINATURA: 09/03/2018. PROCESSO Nº 092.005510/2017. OBJETO: Prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CAESB aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. DO VALOR DA COOPERAÇÃO: O presente acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos aqui firmados. DA VIGÊNCIA E VALIDADE: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB: Nilban de Melo Júnior - Diretor Financeiro.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
10º Termo Aditivo ao Contrato 8116/2011, publicado no DODF em 09/05/2011. ASSINATURA: 06/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: André Eugene Laperche.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8565/2015, publicado no DODF em 01/09/2015. ASSINATURA: 28/02/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 (trinta) meses consecutivos. PREÇO/VALOR: R\$ 25.334.220,06 (vinte e cinco milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e vinte reais e seis centavos). Lotes 1 e 2. DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "2.2 - As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.122.6001.8517.6977, Natureza da Despesa 30.90.92, Código 12.403.404.300-7". GARANTIA: 5% (cinco por cento) sob o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: Jonas Ary Moura Arapiraca.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8565/2015, publicado no DODF em 01/09/2015. ASSINATURA: 28/02/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 (trinta) meses consecutivos. PREÇO/VALOR: R\$ 25.334.220,06 (vinte e cinco milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e vinte reais e seis centavos). Lotes 1 e 2. DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "2.2 - As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.122.6001.8517.6977, Natureza da Despesa 30.90.92, Código 12.403.404.300-7". GARANTIA: 5% (cinco por cento) sob o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: Jonas Ary Moura Arapiraca.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8722/2017, publicado no DODF em 06/03/2017. ASSINATURA: 07/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 90 (noventa) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela HYDROS ENGENHARIA LTDA: Mieke Ando Ussami.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0022/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006333/2017 - Pregão Eletrônico nº 213/2017 - CAESB. ASSINATURA: 09/03/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza (álcool, amaciante, detergente, estopa, removedor de sujeiras pesadas, sabonete líquido e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP: VALOR: R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais) para os itens 13 e 14; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI-EPP: VALOR: R\$ 19.371,80 (dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02, 15, 19 e 20; MONTEIRO EMPREENHIMENTOS EIRELI-ME: VALOR: R\$ 4.376,80 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 03 e 04; PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME: VALOR: R\$ 14.865,16 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para os itens 09, 10, 11, 12 e 16; TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME: VALOR: R\$ 11.429,10 (onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) para os itens 07 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP: Julio Teixeira Araujo; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI-EPP: Regimar Alves Tavares; MONTEIRO EMPREENHIMENTOS EIRELI-ME: Marcelo Kayque Monteiro Diniz; PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME: Guilherme Braga Dias da Silva; TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME: Paulo Henrique Soares da Cunha.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2018, referente a Supressão de Vegetação para instalação de uma adutora de água tratada interligando o reservatório do Gama até o reservatório de Santa Maria em Santa Maria, RA XIII e no Gama, RA II do Distrito Federal. Processo nº 00391-00018929/2017-59. Mauricio Luduvic, presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN-013/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para a execução das obras de remanejamento do Interceptor Planaltina 03, no trecho do Setor Tradicional - Planaltina/DF. Processo nº 092.001761/2017. Anteriormente suspensa por força da Decisão nº 6053/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e que agora terá continuidade por força da Decisão nº 512/2018 - TCDF. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 16/04/2018.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018031300049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 029/2018

PROCESSO Nº: 092.006973/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínos para manutenção dos equipamentos cloradores, de fabricação Alldos, instalados na ETA Pipiripau - ETA PIP 001. VALOR ESTIMADO: R\$ 374.953,24; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/03/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/03/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos e padrões para análises (acetato, ácido nítrico, brometo de potássio, diclorometano, metanol e outros), da forma que se segue: Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 05, 06, 07, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 30, 36, 37 e 39 com o valor total de R\$ 39.797,59 e Empresa ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 08.072.145/0001-00, vencedora dos itens 32, 33, 34, 35, 38 e 42, com o valor total de R\$ 1.920,94. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 40 e 41 restaram fracassados ou desertos.

MAÍRA SILVA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - SECID/DF
A Comissão Especial de Seleção Pública, instituída pela Portaria nº 14 de 02 de fevereiro de 2018, com fulcro no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - Secid/DF, torna pública que a abertura dos envelopes A, B e C (documentação de habilitação, projeto executivo e proposta técnica) será realizada no dia 14 de março de 2018, das 16:00 às 17:30 hs, na sala 1110, localizada no 11º andar, Anexo do Palácio do Buriti. CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014.
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - APRESENTAÇÃO DE CRÉDITO ANUAL. Processo: 146.000.266/2014. Das Partes: DF/Administração Regional do Lago Sul e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF. Do Objeto: Apresentar o Crédito Orçamentário Anual pelo qual correrá a despesa no exercício de 2018, relativo ao Contrato nº 03/2014, celebrado em 10/07/2014; Do Crédito Orçamentário: O valor do Crédito Orçamentário é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dotação: U.O. - 59118, Programa de Trabalho - 04.421.6211.2426.8504, Natureza da Despesa - 3391-39, Fonte de Recursos - 120, Empenho 2018NE000006, emitida em 23/01/2018; Da Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal: ALESSANDRO FABRICIO CLEMENTE PAIVA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: DILMA DE FATIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 9912301992

APRESENTAÇÃO DE CRÉDITO ANUAL
Processo: 146.000.164/2017. Das Partes: DF/Administração Regional do Lago Sul; Do Objeto: Apresentar o Crédito Orçamentário Anual pelo qual correrá a despesa no exercício de 2018, relativo ao Contrato nº 9912301992, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em 10/08/2017; Do Crédito Orçamentário: O valor do Crédito Orçamentário é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme dotação: U.O. - 59118, Programa de Trabalho - 04.122.6001.8517.9787, Natureza da Despesa - 3390-39, Fonte de Recursos - 120, Empenho 2018NE000009, emitida em 24/01/2018; Da Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018, ALESSANDRO FABRICIO CLEMENTE PAIVA, na qualidade de Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018.
PROCESSO SEI Nº. 00196.0001099/2018-63 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e OI S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE0059, emitida em 24/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa; VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.651,16 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura; DATA DE ASSINATURA: 28/02/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela OI S/A.: Ivanilze Rosa Bezerra e Vivian de Souza na qualidade de Procuradoras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.